



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

PREÂMBULO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, torna público a realização de Processo Licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço, **tipo menor preço por item**, para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, em atendimento ao Hospital Municipal Ferraz e Torres, mantido pela Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da **Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**, sob as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, em atendimento à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé- MG, conforme discriminado no Anexos I e II, que fazem parte integrante deste Edital.

1.2. São anexos do presente processo:

Anexo I – Relação de Medicamentos

Anexo II – Relação de Materiais Hospitalares

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação

Anexo IV- Modelo de Declaração do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento da Lei nº 123/2006 para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP

Anexo VI – Minuta do Contrato

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Licitatório as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos, e ainda possuam objeto social pertinente ao objeto licitado.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

2.2. O presente processo é destinado à ampla concorrência, considerando que não há um mínimo de três fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2.3. As empresas licitantes deverão estar cadastradas na Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé ou atender a todas as condições exigidas para cadastramento em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura deste processo, para emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, com a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Contrato Social, RG e CPF dos sócios da Empresa

2.4. Não poderão participar da presente licitação as empresas:

2.4.1. Suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração;

2.4.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.4.3. Empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.4.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.5. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. Na data, local e horários abaixo a Comissão Permanente de Licitação efetuará o recebimento dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”.

Data: 27/01/2020

Horário: às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, situada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, bairro Canudos, em Maria da Fé/MG (Prédio do Hospital Municipal Ferraz e Torres).



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

3.2. Os envelopes deverão estar inteiramente fechados e indicarem em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG Processo nº ____/2020 Tomada de Preço nº ____/2020
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Proponente: CNPJ nº: Endereço:

Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG Processo nº ____/2020 Tomada de Preço nº ____/2020
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL
Proponente: CNPJ nº: Endereço:

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1. No local, data e hora designados para a realização da sessão de recebimento dos envelopes será realizado o **CREDENCIAMENTO** dos representantes dos licitantes, que deverão apresentar os documentos seguintes (**cópias acompanhadas com os originais ou cópias autenticadas**):

4.1.1. **Diretor, Sócio ou Gerente:** cédula de identidade ou equivalente e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição;

4.1.2. **Procurador legalmente instituído:** ademais dos documentos previstos na alínea anterior, também o instrumento de procuração, público ou particular, com poderes expressos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

4.2 O participante, com poderes de representação, poderá tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do procedimento licitatório, inclusive desistência de interposição de recursos.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

4.3. O participante sem poderes de representação não terá legitimidade para atender os interesses da proponente, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julgue necessário.

4.4. A apresentação dos documentos para o credenciamento não exclui aqueles previstos na Habilitação.

4.5. A ausência do credenciamento não constituirá motivo para a inabilitação ou desclassificação da licitante, mas impedirá o respectivo representante de intervir na sessão, consignar em ata suas observações, manifestar intenção de recorrer e rubricar documentos.

5- DA HABILITAÇÃO

5.1 – Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem os envelopes na forma descrita no item 3, contendo os seguintes documentos (**em seus originais ou cópias autenticadas**):

5.1.1 – Certidão de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG, juntamente com todos as Certidões que porventura podem estar com prazo de validade expirado na CRC, sob pena de inabilitação.

5.1.2 – Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial de empresa individual, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividades e o objeto licitado;

b) Ato Constitutivo, Estatuto Social, Contrato Social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registrado na Junta Comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da ata de eleição de seus administradores, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre os ramos de atividades e o objeto licitado;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador(es).



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

5.1.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias anterior à data do certame;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo da atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.4. Qualificação Econômica Financeira

5.1.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor do estabelecimento principal (sede) da Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

5.1.5. Qualificação Técnica

5.1.5.1. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária (estadual ou municipal)

5.1.5.2. Alvará de Licença para Funcionamento

5.1.6 – Declarações

5.1.6.1 – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo III.

5.1.6.2 – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9854/1999, conforme modelo do Anexo IV.

5.1.6.3 - Declaração de Cumprimento da Lei 123/2006, conforme modelo do Anexo V, juntamente com a **Certidão emitida pela Junta Comercial** de que se enquadra como tal, somente para empresas de pequeno porte (EPP) e Micro Empresas (ME's).

5.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

5.3 – Se a licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da Matriz; se a licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

5.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus anexos.

5.5 – Os documentos emitidos via internet poderão ter a sua autenticidade verificada no site das fontes emissoras.

6- DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados endereçados na forma descrita no item 3, contendo:

6.1.1. Nome, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail da Empresa

6.1.2. Número do Processo e da Tomada de Preços

6.1.3. Indicação da **Marca** de todos os materiais, peças ou produtos

6.1.4. Preço **UNITÁRIO E TOTAL** de cada item do objeto licitado, **com duas casas decimais após a vírgula**, incluindo o valor do frete e impostos considerando o local de entrega o endereço da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG, de acordo com as especificações contidas no anexo I e II deste processo.

6.1.5. Assinatura e qualificação do representante que firmar a proposta de preços.

6.1.6. Qualificação completa do Representante que assinará o Contrato (Identidade, CPF, Endereço, Telefone e e-mail).

6.1.7. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura dos envelopes de propostas.

6.1.8. A empresa deverá atentar-se ao apresentar a proposta, em cada item, para que não venha a ter futuros problemas com a adequação de embalagens, dificultando assim o fornecimento ou até a desistência do fornecimento de itens, no qual não será aceita, estando ciente que as quantidades do anexo I e II são o limite para a compra.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

6.1.9. A proposta deverá ser apresentada de modo que a embalagem esteja dentro do quantitativo máximo de cada item, ficando assim em conformidade com a Lei 5.991 - Portaria 802 e RDC 80.

6.2. Nos preços propostos pela licitante o referencial máximo é o Preço Fabricante – PF, conforme Orientação Interpretativa nº 02, de 13 de novembro de 2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED.

6.2.1 - “Preço Fabricante é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento que produz; considerando que a Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, que define normas de regulação para o setor farmacêutico e cria a CMED é aplicada às empresas produtoras de medicamentos, bem como às farmácias e drogarias, aos representantes, às **DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS** e a quaisquer pessoas jurídicas de direito público ou privado que, de alguma maneira, atuem no setor farmacêutico”.

6.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os bens/serviços licitados.

6.3. Em caso de divergência entre preços unitários e preços totais e, ainda, nos erros de cálculos na composição da proposta, prevalecerá sempre o mais vantajoso para a Fundação.

6.4. As mercadorias deverão ter no momento da entrega a validade mínima de 180 dias (quando não forem perecíveis).

6.5. Os produtos ofertados deverão ser entregues nas mesmas marcas e fabricantes indicados na proposta.

7- DO JULGAMENTO

7.1. No local, data e horário indicado no processo para a abertura desta licitação, as licitantes que fizerem representadas, apresentarão os documentos de habilitação.

7.2. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar documentação solicitada no item 5.2 deste edital ou o apresentarem com vício, bem como as que não atenderem a quaisquer requisitos exigidos para a habilitação.

7.3. Havendo manifestação para interposição de recursos, serão suspensos os trabalhos,



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

abrindo-se prazo legal para recurso que será contado a partir do dia seguinte ao da data da divulgação do resultado da habilitação.

7.4. Serão restituídos, contra recibo, às empresas licitantes inabilitadas o envelope “Proposta” lacrado, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação ou que tenha ocorrido o prazo recursal.

7.5. A inabilitação importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

7.6. Não havendo impedimento, a Comissão de Licitação, procederá a abertura dos envelopes “Proposta” das licitantes habilitadas.

7.7. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo em razão de fatos supervenientes e aceitos pela Comissão.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Edital e Anexos ou imponham condições;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;
- d) Contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.9. Atendidas às condições estabelecidas neste Edital e a seus anexos, o julgamento das propostas será pelo critério pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificada em 1º lugar a proposta considerada mais vantajosa para a Administração e, em ordem subsequente, as demais.

7.10. Em caso de empate adotar-se-á o critério estabelecido no parágrafo 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.11. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de até 08 dias úteis para que as licitantes, se assim o desejarem, apresentem outra proposta, eliminadas as causas que determinaram sua desclassificação.

7.12. O resultado do julgamento das propostas será consignado em Ata e divulgado pela Comissão.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

8- DA DOTAÇÃO

8.1. A presente despesa correrá por conta das dotações orçamentárias nº:

3.3.90.30.35.3.01.00.10.302.0045.2.0081

3.3.90.30.09.3.01.00.10.302.0045.2.0081

9- DO PAGAMENTO/FORNECIMENTO

9.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria da Fundação Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal Correspondente.

9.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, após o recebimento da ordem de compra (a qual será emitida de acordo com a classificação das propostas de preços das licitantes vencedoras e ainda de acordo com a necessidade de consumo).

10- DOS RECURSOS

10.1. Os recursos serão facultados às Licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11- DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, ficando garantido à mesma o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III- Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Maria da Fé, MG, pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

11.2. Na hipótese de a **CONTRATADA** recusar-se a assinar o contrato ou não o executar nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

11.3. Pelo atraso injustificado da entrega dos medicamentos e materiais será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

11.4. As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que a **CONTRATADA** tiver em razão da presente licitação.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Aplicam-se a essa licitação os dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e legislação complementar vigente.

12.2. Torna-se implícito que as licitantes ao apresentarem suas propostas concordam, integralmente, com os termos deste EDITAL e as demais instruções que o integram.

12.3. As mercadorias serão recebidas e aceitas após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

12.4. Informações complementares e o Edital na íntegra poderão ser obtidos no endereço indicado para recebimento das propostas, entre as 08:00h 17:00 horas, no site <https://www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital> no e-mail comprashospitalmdf@gmail.com , ou pelo telefone (35) 3662-1118.

Maria da Fé, 09 de Janeiro de 2020.

HIGOR SIQUEIRA DE MORAES
PRESIDENTE DA CPL

RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

ANEXO I

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Nº Item	Descrição	Und.	Marca	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
1.	ACEBROFILINA 10MG/ML - XPE ADULTO	FR		100		
2.	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PED	FR		40		
3.	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - XPE PEDIATRICO FRASCO	FR		30		
4.	ACETILCISTEINA 40MG/ ML - XPE ADULTO	AMP		100		
5.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - INJ	AMP		120		
6.	ADENOSINA 3MG/ML - INJ	AMP		10		
7.	ADIFENINA+ DIPIRONA + PROMETAZINA GOTAS (CORIDRATO DE PROMETAZINA + CLORIDRATO DE ADIFENINA + DIPIRONA MONOIDRATADA, 500MG+10MG+05MG)	FR		10		
8.	ADRENALINA 1/1000 - INJ - (EPINEFRINA 1MG/ML)	AMP		200		
9.	AGUA DESTILADA 100ML- BOLSA (AGUA PARA INJEÇÃO 100ML)	BS		80		
10.	AGUA DESTILADA 10 ML - AMPOLA - (AGUA PARA INJEÇÃO 10ML)	AMP		5.000		
11.	AGUA DESTILADA 250 ML - BOLSA - (AGUA PARA INJEÇÃO 250ML)	BS		80		
12.	AGUA OXIGENADA 10 V - 1000ML - LITRO	LT		6		
13.	AMICACINA 100MG - INJ (SULFATO DE AMICACINA 50MG/ML)	AMP		150		
14.	AMICACINA 500MG - INJ (SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML)	AMP		150		
15.	AMINOFILINA 200MG CPR	CP		200		
16.	AMINOFILINA 24MG/ML - INJ - AMPOLA	AMP		300		
17.	AMIODARONA 200MG - (CLORIDRATO DE AMIODARONA) - COMPRIMIDO	CP		200		
18.	AMIODARONA 50MG/ML - INJ (CLORIDRATO DE AMIODARONA)	AMP		200		
19.	AMPICILINA 1G INJ. - (AMPICILINA SÓDICA 1G)	FR		50		
20.	ANLÓDIPINA 5 MG - CP (BESILATO DE ANLÓDIPINO 05 MG)	CP		300		
21.	ATENÓLÓL 25MG CPR	CP		200		
22.	ATENÓLÓL 50MG - CP	CP		200		
23.	ATROPINA 0,500MG - INJ - (SULFATO DE ATROPINA 0,500MG/ML)	AMP		200		
24.	AZITROMICINA 500MG - CP - (AZITROMICINA DI-HIDRATADA)	CP		300		
25.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI - INJ	FR		50		
26.	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	FR		200		
27.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - INJ	AMP		100		
28.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO COM 250ML	BS		10		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

29.	BISACODIL 5MG CPR.	CP		40		
30.	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR		150		
31.	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJ - (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA)	AMP		250		
32.	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA -GTS- (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA)	FR		20		
33.	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA -INJ- (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML) AMPOLA	AMP		1.200		
34.	BROMIDRATO FENOTEROL GTS INALAÇÃO - (5MG/ML)	FR		30		
35.	BROMOPRIDA 4MG/ML - GTS	FR		20		
36.	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ. AMP. 2ML	UN		2.000		
37.	CAPTOPRIL 12,5 MG -CP	CP		100		
38.	CAPTOPRIL 25 MG - CP	CP		300		
39.	CARVEDILOL 12,5 MG - CP	CP		200		
40.	CARVEDILOL 3,125MG	CP		200		
41.	CARVEDILOL 6,25 MG CPR.	CP		200		
42.	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSÃO (CEFALEXINA MONOIDRATADA)	FR		15		
43.	CEFALOTINA 1G - INJ	FR		100		
44.	CEFAZOLINA 1G - INJ	FR		300		
45.	CEFEPIMA 1G - INJ - (CLORIDRATO DE CEFEPIMA)	FR		400		
46.	CEFTRIAXONA 1G - IM C/ DILUENTE LIDOCAÍNA	FR		50		
47.	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G -EV -INJ	FR		1.200		
48.	CLINDAMICINA 200MG -INJ- (CLORIDRATO DE CLINDAMICINA)	AMP		300		
49.	CLOPIDOGREL 75MG CPR - (BISSULFATO DE CLOPIDOGREL)	CP		200		
50.	CLORANFENICOL 1G -INJ- (SUCCINATO SÓDICO CLORANFENICOL)	FR		250		
51.	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMP. 10ML	AMP		600		
52.	CLORETO DE POTÁSSIO 6% - 60MG/ML - 100ML - FRASCO	FR		20		
53.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMP		1.400		
54.	CLORETO DE SÓDIO 20% - INJ	AMP		400		
55.	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML - GEN	UN		100		
56.	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA - COLÍRIO ANESTÉSICO- FRASCO	FR		2		
57.	CLORPROMAZINA 5 MG/ML - INJ	AMP		50		
58.	COLAGENASE POMADA - TUBO - (0,6U POMADA DERM. 30G)	TB		50		
59.	COMPLEXO B - INJ - (NICOTINAMINA+FOSFATO SÓDICO RIBOFLAVINA+DEXPANTENOL+CLORIDRATO DE TIAMINA+CLORIDRATO DE PRIRDOXINA)	AMP		300		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

60.	DESLANOSIDEO - INJ - 0,2MG/ML	AMP		100		
61.	DEXAMETASONA 04MG/ML - INJ - (FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA).	AMP		400		
62.	DEXAMETASONA 0,5 MG/ML - XPE	FR		10		
63.	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XPE (MALEAO DE DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 0,4MG/ML+0,05MG)	FR		20		
64.	DIAZEPAM 10MG 2ML	AMP		200		
65.	DIAZEPAM 10MG CPR.	UN		200		
66.	DIAZEPAM 5MG CPR.	CP		200		
67.	DICLOFENACO SÓDICO 75MG - INJ- (75MG/3ML)	AMP		800		
68.	DIGOXINA 0,25 MG - CP	CP		60		
69.	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE - EV - INJ	AMP		200		
70.	DIOSMINA 450 MG + HESPERINA 50 MG	CP		300		
71.	DIPIRONA 1G - INJ -(500MG/ML)	AMP		1.200		
72.	DIPIRONA 500 MG/ML GTS 10ML	FR		100		
73.	DIPROPIONATO BECECLOMETASONA - CLENIL A PARA INALAÇÃO	FL		30		
74.	DOBUTAMINA 250MG/ML -INJ- (CLORIDRATO DE DOBUTAMINA)	AMP		25		
75.	DOPAMINA 50MG -INJ- (CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML)	AMP		200		
76.	ENALAPRIL 05MG -CP- (MALEATO DE ENALAPRIL 05MG)	CP		100		
77.	ENALAPRIL 10MG -CP- (MALEATO DE ENALAPRIL 10MG).	CP		200		
78.	ENALAPRIL 20MG -CP- (MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG)	CP		200		
79.	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP.	CP		300		
80.	ESPIRONOLACTONA 50 MG - CP	CP		200		
81.	ETILEFRINA 10 MG - INJ- (CLORIDRATO DE ETILEFRINA)	AMP		15		
82.	ETOMIDATO 2 MG/ML - INJ	FR		40		
83.	FENITOINA 100 MG	CP		100		
84.	FENITOÍNA 50MG/ML - INJ	AMP		50		
85.	FENOBARBITAL 100 MG	CP		100		
86.	FENOBARBITAL 200 -INJ- (FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML)	AMP		50		
87.	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML	AMP		50		
88.	FITOMENADIONA 10MG/ML - INJ	AMP		50		
89.	FLUMAZENIL 0,5MG - INJ- (0,1MG/ML)	AMP		40		
90.	FUROSEMIDA 20MG AMP 02ML (10MG/ML)	AMP		1.000		
91.	GENTAMICINA 80MG -INJ- (SULFATO DE GENTAMICINA)	AMP		200		
92.	GLICOSE 25% - INJ	AMP		400		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

93.	GLICOSE 50% - INJ	AMP	800		
94.	GLUCONATO CÁLCIO 10% - INJ	AMP	200		
95.	HALOPERIDOL 5MG/ML - INJ	AMP	50		
96.	HEPARINA 5.000 UI - AP C/ 0,25ML - S/C - (HEPARINA SÓDICA SUÍNA)	AMP	125		
97.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CP	CP	200		
98.	HIDROCORTISONA 500MG - INJ	FR	1.000		
99.	HIDROCORTISONA 100 MG -INJ- (SUCCINATO SODICO HIDROCORTISONA)	AMP	1.000		
100.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO -SUSPENSÃO- (61,5 MG/ML)	FR	15		
101.	INSULINA NPH - (HUMANA 100 UI/ML)	FR	10		
102.	INSULINA REGULAR -(HUMANA 100 UI/ML)	FR	10		
103.	ISOSSORBIDA 05MG -CP- (MONONITRATO)	CP	200		
104.	ISOSSORBIDA 10MG - CP- (MONONITRATO)	CP	200		
105.	L.CARBOSCISTEÍNA 100MG/5ML - XPE PEDIÁTRICO- (20ML/MG)	FR	20		
106.	L.CARBOSCISTEÍNA 250MG/5ML - XPE - (50ML/MG)	FR	60		
107.	LEVOFLOXACINO 500MG -INJ- (5MG/ML BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML)	BS	150		
108.	LIDOCAÍNA 10% SPRAY	FR	2		
109.	LIDOCAÍNA 2% GELEIA - (CLORIDRATO LIDOCAÍNA 20MG/G)	TB	30		
110.	LIDOCAÍNA 2% S/VASO 20ML (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML)	FR	50		
111.	LOPERAMIDA 2MG CPR.	CP	300		
112.	LOSARTANA POTASSICA 25MG CPR	CP	300		
113.	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR.	UN	500		
114.	METFORMINA 850MG CP	CP	300		
115.	METILDOPA 250MG	CP	200		
116.	METILDOPA 500MG CPR.	CP	200		
117.	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML -INJ- (MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG/ML)	AMP	20		
118.	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML (CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 05 MG/ML)	AMP	800		
119.	METRONIDAZOL 5MG/ML -INJ- FRASCO COM 100ML -(SISTEMA FECHADO 100ML)	FR	400		
120.	MIDAZOLAM 15MG -AMP. 3ML - (5MG/ML)	AMP	50		
121.	MORFINA SULF. 10MG - INJ	AMP	50		
122.	NALOXONA 0,4 MG/ML - INJ	AMP	10		
123.	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA (SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA 5MG/G+250UI)	TB	200		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

124.	NIFEDIPINA 20MG - CP	CP		100		
125.	NIMODIPINO 30MG CPR.	CP		300		
126.	NISTATINA 100.000 UI - SUSPENSÃO ORAL	FR		15		
127.	NISTATINA 25.000 UI/G - VAGINAL	TB		30		
128.	NITROGLICERINA 5 MG/ML AMP. 5ML	AMP		10		
129.	NITROPUSSIATO SÓDIO 50 MG - INJ	AMP		10		
130.	NORADRENALINA 8MG/ML -INJ- (HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/ML)	AMP		50		
131.	OCITOCINA 5 UI/ML - INJ	AMP		20		
132.	OLEO DE GIRASSOL (ACIDO GRAXO+VITAMINAS)- PARA CURATIVOS DE PELE, MINIMO DE 200ML	FR		70		
133.	OLEO MINERAL - USO INTERNO- MINIMO DE 100ML	FR		20		
134.	ONDANSETRONA 04MG -SUB LINGUAL- CP (CLORIDRATO)	CP		100		
135.	ONDANSETRONA 2MG/ML -INJ- (CLORIDRATO)	AMP		200		
136.	OXACILINA 500MG - INJ- (SÓDICA)	FR		400		
137.	PARACETAMOL 100MG/ML - GTS	FR		30		
138.	PARACETAMOL 500MG	CP		400		
139.	PERMANGANATO POTÁSSIO - CP	CP		100		
140.	PREDNISONA 20MG - CP	CP		200		
141.	PREDNISONA 5MG	CP		60		
142.	PROMETAZINA 50MG/ML -INJ- (CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML)	AMP		300		
143.	PROPATILNITRATO 10 MG - CP	CP		400		
144.	PROPRANOLOL 40 MG - CP	CP		100		
145.	PVPI SOLUÇÃO TÓPICA	LT		8		
146.	RANITIDINA 25MG/ML (CLORIDRATO DE RANITIDINA)	AMP		1.400		
147.	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO (FERRO III) - 100MG/ 5ML - EV -NORIPURUM	AMP		50		
148.	SIMETICONA GTS - (DIMETICONA 75MG/ML)	FR		80		
149.	SOLUÇÃO GLICERINA 12% - 500ML	FR		60		
150.	SORO FISIOLÓGICO 1000ML - (SOLUÇÃO 0,9% SIST. FECHADO)	FR		300		
151.	SORO FISIOLÓGICO 100ML - (SOLUÇÃO 0,9% SIST. FECHADO)	FR		1.500		
152.	SORO FISIOLÓGICO 250ML - (SOLUÇÃO 0,9% SIST. FECHADO)	FR		1.200		
153.	SORO FISIOLÓGICO 500ML - (SOLUÇÃO 0,9% SIST. FECHADO)	FR		1.500		
154.	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1000ML - (SOLUÇÃO SIST. FECHADO)	FR		120		
155.	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML - (SOLUÇÃO SIST. FECHADO)	FR		600		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

156.	SORO GLICOSADO 5% 1000ML - (SOLUÇÃO SIST. FECHADO)	FR		60		
157.	SORO GLICOSADO 5% 100ML - (SOLUÇÃO SIST. FECHADO)	FR		600		
158.	SORO GLICOSADO 5% 250ML - (SOLUÇÃO SIST. FECHADO)	FR		600		
159.	SORO GLICOSADO 5% 500ML - (SOLUÇÃO SIST. FECHADO)	FR		400		
160.	SORO MANITOL 20% 250ML - (SOLUÇÃO SIST. FECHADO)	FR		10		
161.	SORO ORAL 100G, PÓ	SAC		100		
162.	SORO RINGER LACTATO 500ML	FR		80		
163.	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FR		80		
164.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400GR	PT		7		
165.	SULFATO FERROSO 40 MG - CP	CP		100		
166.	SULFATO MAGNÉSIO 50% - INJ	AMP		100		
167.	SULFATO TERBUTALINO 0,5MGML - INJ	AMP		100		
168.	SUPOSITÓRIO GLICERINA ADULTO	UN		72		
169.	SUPOSITÓRIO GLICERINA INFANTIL	UN		72		
170.	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG - INJ	FR		10		
171.	TRAMADOL 50MG AMP. 1ML	AMP		1.000		
172.	VERAPAMIL 80MG - CP	CP		100		
173.	VIT. A+ AMINOÁCIDOS+ CLORANFENICOL - POMADA OFTÁLMICA	TB		10		
174.	VITAMINA C 500MG -INJ- (ACIDO ASCORBICO 100MG/ML)	AMP		200		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

ANEXO II

RELAÇÃO DE MATERIAIS

Nº Item	Descrição	Und.	Marca	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
175.	ABOCATH Nº 14 - (CATETER INTRAVENOSO)	UN		50		
176.	ABOCATH Nº 16 - (CATETER INTRAVENOSO)	UN		50		
177.	ABOCATH Nº 18 - (CATETER INTRAVENOSO)	UN		100		
178.	ABOCATH Nº 20 - (CATETER INTRAVENOSO)	UN		300		
179.	ABOCATH Nº 22 - (CATETER INTRAVENOSO)	UN		600		
180.	ABOCATH Nº 24 - (CATETER INTRAVENOSO)	UN		1.000		
181.	AGULHA 13X4,5 - INSULINA - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		20		
182.	AGULHA 25X07 - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		70		
183.	AGULHA 25X08 - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		70		
184.	AGULHA 40X12 - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		70		
185.	AGULHA RAQUI SPINAL DESCARTÁVEL 25G 3X1/2 - (AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL)	UN		20		
186.	ALCOOL 70% 1000ML	LT		150		
187.	ÁLCOOL GEL 70° - GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS ACONDICIONADO EM FRASCO DE NO MÍNIMO 500ML, COM VÁLVULA BICO DE PATO PARA APLICAÇÃO	FR		30		
188.	ALGODAO HIDROFILO 500GR	UN		25		
189.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	DZ		10		
190.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	DZ		10		
191.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	DZ		10		
192.	ALMOTOLIA PLÁSTICO ÂMBAR 120 ML BICO RETO	UN		30		
193.	ATADURA CREPE 06CMX1,0M - 09 FIOS - COM 12 UNIDADES (ATADURA CREPOM)	DZ		30		
194.	ATADURA CREPE 10CMX1,0M - 09 FIOS - COM 12 UNIDADES (ATADURA CREPOM)	DZ		50		
195.	ATADURA CREPE 15CMX1,0M: 09 FIOS - COM 12 UNIDADES (ATADURA CREPOM)	DZ		50		
196.	ATADURA CREPE 20CMX1,0M: 09 FIOS - COM 12 UNIDADES (ATADURA CREPOM)	DZ		20		
197.	ATADURA CREPE 30CMX1,0M - 09 FIOS - COM 12 UNIDADES (ATADURA CREPOM)	DZ		5		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

198.	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	PC		50		
199.	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UN		200		
200.	CATETER VENOSO CENTRAL D/L 7FR 20CM	UN		3		
201.	COLAR CERVICAL G - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)	UN		3		
202.	COLAR CERVICAL M - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)	UN		3		
203.	COLAR CERVICAL P - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)	UN		3		
204.	COLAR CERVICAL PP - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)	UN		3		
205.	COLETOR DE URINA FEMININO INFANTIL - SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC		5		
206.	COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL - SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC		5		
207.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - MÍNIMO DE 1.000ML (TIPO GARRAFA SEM PRESERVATIVO)	UN		60		
208.	COLETOR SIST. FECHADO 2000ML	UN		60		
209.	COLETOR URINA 2000ML TIPO SACO C/ CORDÃO	UN		200		
210.	COLETOR URINA MASCULINO C/ PRESERVATIVO	UN		60		
211.	COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 23CM X 25- PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES	PC		2		
212.	COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 45CM X 50CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	PC		2		
213.	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LT		30		
214.	ELETRODO PARA ECG - MONITOR CARDÍACO - COM GEL (ESPUMA/GEL CONDUTOR ADESIVO)	UN		400		
215.	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 15X28	UN		600		
216.	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 33X45CM	UN		800		
217.	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	UN		20		
218.	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXÍVEL C/ INJETOR LATERAL	UN		3.000		
219.	EQUIPO MICROGOTAS	UN		100		
220.	EQUIPO P/ ALIMENTACAO ENTERAL	UN		250		
221.	ESPARADRAPO 10CMX4,5M - (TIPO TECIDO 100% ALGODÃO)	RL		100		
222.	ESPÁTULA ABAIXADORA DE LÍNGUA - DE MADEIRA- (PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES)	PC		60		
223.	ÉTER	LT		2		
224.	FIO CATEGUTE CROMADO 2.0AG CIL 3cm	CX		2		
225.	FIO CATEGUTE SIMPLES 2.0AG CIL 03CM	CX		2		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

226.	FIO CATEGUTE SIMPLES 3.0AG CIL 03CM	CX		2		
227.	FIO CATEGUTE SIMPLES 4.0AG CIL 03CM	CX		2		
228.	FITA ADESIVA HOSPITALAR - COR BRANCO - CREPE 19MM X 50M	RL		40		
229.	FITA MICROPORE 25X10 - (MICROPORE ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL)	RL		20		
230.	FITA MICROPORE 50X10 - (MICROPORE ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL)	RL		60		
231.	FITA PARA AUTOCLAVE	RL		3		
232.	FITA PARA GLICEMIA - (LANCETAS PARA MEDIR GLICEMIA DO NO SANGUE) - CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES - MODELO ACTIVE ACCUCHEK	CX		60		
233.	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GG - PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	PC		10		
234.	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G - PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	PC		10		
235.	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M - PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	PC		10		
236.	FRASCO P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML	UN		400		
237.	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM - PACOTINHO COM 10 UNIDADES	PC		4.000		
238.	GEL PARA ECG- POTE 250G	PT		8		
239.	INFUSOR PARA SCALP - 2 VIAS- EQUIPO MULTIVIA	UN		500		
240.	KIT PARA INALAÇÃO OXIGÊNIO - ADULTO	KIT		20		
241.	KIT PARA INALAÇÃO OXIGÊNIO - INFANTIL	KIT		20		
242.	LAMINA DE BISTURI N 11	UN		100		
243.	LAMINA DE BISTURI N12	UN		100		
244.	LAMINA DE BISTURI N 15	UN		100		
245.	LAMINA DE BISTURI N 21	UN		100		
246.	LAMINA DE BISTURI N 22	UN		100		
247.	LAMINA DE BISTURI N 23	UN		100		
248.	LUVA ESTÉRIL Nº 6,0 - LUVAS CIRÚRGICAS LATEX ESTÉRIL	PARES		100		
249.	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 - LUVAS CIRÚRGICAS LATEX ESTÉRIL	PARES		300		
250.	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5- LUVAS CIRÚRGICAS LATEX ESTÉRIL	PARES		400		
251.	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 - LUVAS CIRÚRGICAS LATEX ESTÉRIL	PARES		200		
252.	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO MÉDIO -CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		200		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

253.	MASCARA ALTO FLUXO ADULTO COM RESERVATÓRIO O2	UN	15		
254.	MASCARA ALTO FLUXO INFANTIL COM RESERVATÓRIO O2	UN	5		
255.	MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO - CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES - (MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO)	CX	10		
256.	NYLON 2.0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	5		
257.	NYLON 3.0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	10		
258.	NYLON 4.0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	10		
259.	NYLON 5.0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	5		
260.	PRENDEDOR UMBILICAL ESTERIL	UN	10		
261.	SCALP N° 19G - (SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO)	UN	200		
262.	SCALP N° 21G - (SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO)	UN	2.500		
263.	SCALP N° 23G - (SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO)	UN	3.500		
264.	SCALP N° 25G - (SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO)	UN	2.000		
265.	SCALP N° 27G - (SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO)	UN	200		
266.	SERINGA 10ML DESC. C/AG.	UN	4.000		
267.	SERINGA 20ML DESC. C/AG.	UN	2.000		
268.	SERINGA 3ML DESC. C/AG.	UN	2.500		
269.	SERINGA 5ML DESC. C/AG.	UN	3.500		
270.	SERINGAS INSULINA U-100 AGULHADA	UN	500		
271.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04 - MODELO CURTO	UN	60		
272.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 - MODELO CURTO	UN	60		
273.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 - MODELO CURTO	UN	60		
274.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 - MODELO CURTO	UN	60		
275.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 - MODELO CURTO	UN	60		
276.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 - MODELO CURTO	UN	60		
277.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 - MODELO CURTO	UN	100		
278.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 - MODELO CURTO	UN	100		
279.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20 - MODELO CURTO	UN	60		
280.	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 10,0 C/BALÃO	UN	10		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

281.	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 2,0 S/BALÃO	UN	10		
282.	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 2,5 S/BALÃO	UN	10		
283.	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 3,0 S/BALÃO	UN	10		
284.	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 3,5 S/ BALÃO	UN	10		
285.	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 4,0 S/BALÃO	UN	10		
286.	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 4,5 S/ BALÃO	UN	10		
287.	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 5,0 S/BALÃO	UN	10		
288.	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 5,5 S/ BALÃO	UN	10		
289.	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 6,0 C/ BALÃO	UN	10		
290.	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 6,5 C/ BALÃO	UN	10		
291.	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 7,0 C/ BALÃO	UN	10		
292.	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 7,5 C/BALÃO	UN	10		
293.	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 8,0 C/BALÃO	UN	10		
294.	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 8,5 C/ BALÃO	UN	10		
295.	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 9,0 C/ BALÃO	UN	10		
296.	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 9,5 C/ BALÃO	UN	10		
297.	SONDA FOLEY N° 12 - DUAS VIAS, C/ BALÃO	UN	10		
298.	SONDA FOLEY N° 14 - DUAS VIAS, C/ BALÃO	UN	30		
299.	SONDA FOLEY N° 16 - DUAS VIAS, C/ BALÃO	UN	40		
300.	SONDA FOLEY N° 18 - DUAS VIAS, C/ BALÃO	UN	40		
301.	SONDA FOLEY N° 20 - DUAS VIAS, C/ BALÃO	UN	25		
302.	SONDA GÁSTRICA N° 06 - (SONDA NASOGASTRICA LONGA)	UN	40		
303.	SONDA GÁSTRICA N° 08 - (SONDA NASOGASTRICA LONGA)	UN	40		
304.	SONDA GÁSTRICA N° 10 - (SONDA NASOGASTRICA LONGA)	UN	40		
305.	SONDA GÁSTRICA N°12 - (SONDA NASOGASTRICA LONGA)	UN	40		
306.	SONDA GÁSTRICA N° 14 - (SONDA NASOGASTRICA LONGA)	UN	40		
307.	SONDA GÁSTRICA N° 16 - (SONDA NASOGASTRICA LONGA)	UN	50		
308.	SONDA GÁSTRICA N° 18 - (SONDA NASOGASTRICA LONGA)	UN	50		
309.	SONDA GÁSTRICA N° 20 - (SONDA NASOGASTRICA LONGA)	UN	40		
310.	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA N12 ADULTO (REFERENCIA DUBOFF)	UN	30		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

311.	SONDA URETRAL N 12	UN		100		
312.	SONDA URETRAL N 14	UN		100		
313.	TALA DE ALUMÍNIO PARA IMOBILIZAÇÃO: TAMANHO 16X180 MM, PACOTES COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	PC		2		
314.	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UN		10		
315.	TORNEIRINHA 3 VIAS	UN		200		
316.	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - BRANCA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	PC		10		
317.	TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO 06 MM X 12 MM (204)	M		20		
318.	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LT		3		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO (EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO Nº ____/2020

REF. TOMADA DE PREÇO Nº ____/2020

Para fins de participação, na presente Licitação modalidade Tomada de Preço, Nº ____/2020, declaramos para todos os fins de direito, a inexistência e superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e com as alterações posteriores e demais legislação aplicável à espécie.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nome da Empresa

Assinatura do Representante



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO Nº ____/2020
REF. TOMADA DE PREÇO Nº ____/2020

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador (a) de Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em serviço noturno, perigoso e insalubre e (**ASSINALAR COM X , CONFORME O CASO**):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Representante Legal



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI Nº 123/2006 PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) (EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Processo Licitatório nº ____/2020

Tomada de Preços nº ____/2020

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para surtir efeito junto à Fundação Municipal de Saúde Maria da Fé/MG, no Procedimento Licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços, que cumpre plenamente todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores para uso dos benefícios concedidos pela mesma, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Declara ainda não possuir nenhum dos impedimentos previsto no §4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

Assinatura e Identificação



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ/MG E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.180.356/0001-10, com sede à Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, bairro Canudos, em Maria da Fé/MG, neste ato representada pela sua Presidente, **Sra.** _____, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº _____ - SSP/SP e do CPF nº _____, residente e domiciliada à Rua _____, nº _____, _____, Maria da Fé/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si contrato de fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares, em virtude da Homologação e Adjudicação do **Processo Licitatório nº ____/2020, TOMADA DE PREÇO nº ____/2020**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares, relacionados em anexo, para a Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, os quais a **CONTRATADA** se compromete a fornecer à **CONTRATANTE** de acordo com sua necessidade de consumo, mediante a emissão de Ordens de Compras. Os anexos citados passam a fazer parte integrante do presente contrato:

Anexo I – Relação de Medicamentos no valor Total de R\$ _____
(_____).

Anexo II – Relação de Materiais Hospitalares no valor Total de R\$ _____
(_____).



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá os medicamentos e materiais hospitalares de acordo com o cronograma elaborado pela farmacêutica da **CONTRATANTE**:

a) O fornecimento será mensal ou de acordo com a necessidade do hospital e deverá ser entregue no prazo máximo de **05 dias úteis** após emissão da Ordem de Compra, **sob pena de multa e outras penalidades citadas na cláusula oitava.**

b) Não será permitido que o fornecedor aguarde vários dias montando carga para realizar a entrega, caso falte algum item a pronta entrega, deverá enviar primeiramente o que tem em estoque e depois o restante.

c) Os medicamentos e/ou materiais hospitalares somente poderão ser fornecidos com as Ordens de Compra emitidas pela Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, devidamente assinadas pelos funcionários competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

Os preços dos Medicamentos e(ou) Materiais Hospitalares da empresa ora contratada somam o valor de: R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO

O pagamento dos medicamentos e(ou) materiais fornecidos pela **CONTRATADA** será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das mercadorias e das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS

I – São direitos da **CONTRATANTE**:

a) Modificar o presente instrumento unilateralmente para melhor adequação das finalidades do interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, com as devidas justificativas;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

- b) Aplicar a Legislação referente aos contratos administrativos na execução deste instrumento, bem como resolver os casos omissos;
- c) Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução), objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo CONTRATANTE, mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

II – São direitos da **CONTRATADA**:

- a) Cobrar pelo fornecimento de materiais e medicamentos hospitalares que constitua objeto deste instrumento, observadas as normas de contratação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer as Ordens de Compra.
- b) Publicar o extrato de contrato.

II – São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Manter-se, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento;
- c) Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando à mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento,
- d) Respeitar as cláusulas ora pactuadas e fornecer os medicamentos e materiais somente nas condições expressas nas cláusulas deste contrato;
- e) Transportar os produtos em veículos adequados para garantir a integridade e qualidade dos mesmos;
- f) Respeitar as especificações descritas dos itens licitados: qualidade, peso, embalagem, condições de armazenamento e marca.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

- a) Unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando pertinentes, ou por manifestação das partes, comunicando a outra com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência e sem nada ter que pagar.
- b) Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII, parágrafo único da Lei 8.666/93;
- c) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- d) Judicial, nos termos da legislação.

No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à **CONTRATADA** até que se apurem eventuais perdas e danos.

Ocorrendo a rescisão, à **CONTRATADA** caberá receber o valor das mercadorias entregues até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, ficando garantido à mesma o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Maria da Fé, MG, pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

Na hipótese de a **CONTRATADA** recusar-se a assinar o contrato ou não o executar nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

Pelo atraso injustificado da entrega dos medicamentos e materiais será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que a **CONTRATADA** tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a sua vigência pelo prazo de **05 (cinco) meses**, iniciando-se em ___ de _____ de 2020 e encerrando-se em ___ de _____ de 2020 ou ao término dos quantitativos ora contratados, o que ocorrer primeiro, podendo ser aditado por termo próprio para supressão ou aumento das quantidades de qualquer item licitado, de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 3.3.90.35.3.01.00.10.302.0045.2.0081

- 3.3.90.09.3.01.00.10.302.0045.2.0081

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cristina para dirimir as questões resultantes do presente instrumento ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

Hospital Municipal Ferraz e Torres

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

Site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

Maria da Fé/MG, ____ de _____ de 2020.

Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____